



## AVISO

### Publicação do início do procedimento (Artigo 98.º, n.º 1 do CPA)

Nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 98.º, n.º 1 do CPA, torna-se público que:

- Foi aprovado, por unanimidade, na reunião da Câmara Municipal de 13 de abril de 2021 (data em que o procedimento teve início), desencadear o procedimento de alteração do **Regulamento Municipal de Taxas e Tarifas Gerais do Município de Paredes de Coura**.

- O objetivo da alteração ao regulamento é a criação de uma nova taxa municipal a aplicar pela concessão de terrenos para sepultura com a infraestrutura já efetuada, bem como a atualização da base legal do regulamento vigente.

Em concreto, relativamente à taxa de concessão de terrenos para sepultura com a infraestrutura já efetuada pretende-se regular os seguintes aspetos:

- a) A base de incidência objetiva e subjetiva;
- b) O valor ou a fórmula de cálculo do valor da taxa a cobrar;
- c) A fundamentação económico-financeira relativa ao valor da taxa;
- d) As isenções e sua fundamentação;
- e) O modo de pagamento e outras formas admitidas de extinção da prestação tributária;
- f) A admissibilidade do pagamento em prestações.

- Se fixou em 10 dias úteis, a contar da data da publicitação deste anúncio no sítio institucional do Município de Paredes de Coura, o prazo para os interessados que pretendam constituir-se como tal no procedimento o fazerem, bem como para a apresentação de contributos para a alteração do regulamento.

A constituição como interessados e a apresentação de contributos devem ser efetuadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

O requerimento pode ser entregue, pessoalmente, no Balcão Único do Município de Paredes de Coura, sito no Largo Visconde de Mozelos, Ap.6, 4941-909 Paredes de Coura, enviado através de carta registada, com aviso de receção, remetida para o mencionado endereço postal ou enviado por e-mail ([geral@paredesdecoura.pt](mailto:geral@paredesdecoura.pt)).

- A direção do procedimento foi delegada no Presidente da Câmara Municipal de Paredes de Coura (artigo 55.º, n.º 5 do CPA).

Paredes de Coura, 13 de abril de 2021

Dr. Vítor Paulo Gomes Pereira  
Presidente da Câmara